

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36.780.000 - Estado de Minas Gerais

L E I N.º 6 4 5

"Abre Crédito Especial para regularização de Despesas do Exercício de 1985".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 640.178.908,00 (Seiscentos e quarenta milhões cento e setenta e oito mil, novecentos e oito cruzeiros) para regularização dos créditos suplementares do exercício de 1985, de acordo com a Súmula nº 77, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Para suprir as despesas contidas no caput do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação daquele período.

Art. 3.º - A presente despesa foi enquadrada nas Unidades Orçamentárias específicas do Orçamento do Exercício de 1985.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor com efeito retroativo a 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

Cumpra-se ...

ASTOLFO DUTRA, 17 de fevereiro de 1993.


ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL